



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.819/2025

de 04 de abril de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 278.313,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e treze reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)			278.313,00
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
59	04.122.0008.2005.0000 Manutenção e Melhorias no Paço Municipal – Administração		3.600,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
199	18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem – FEHIDRO		270.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 010 CONVÊNIO FEHIDRO		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
380	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		700,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
469	08.243.0039.2104.0000 Casa Transitória		4.013,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
60	04.122.0008.2005.0000 Administração		-3.600,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
201	18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental		-270.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 010 CONVÊNIO FEHIDRO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
382	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-700,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
467	08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	-4.013,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

TOTAL.....-278.313,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO